

“Guerra das denominações”: #SoniaLivre e a anagramaticabilidade da negritude em reportagens¹

Nayara Luiza de Souza²
Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG

Resumo

Este artigo analisa a partir da cobertura na imprensa da história de Sônia Maria de Jesus, mulher negra, surda e não alfabetizada, resgatada de uma situação de trabalho análogo à escravidão, à luz das discussões teóricas de Grada Kilomba (2019) e Christina Sharpe (2023) sobre silenciamento, trauma colonial e a persistência das estruturas escravocratas no presente. Por fim, articula-se essa análise à proposição de Nego Bispo (2023) “Guerra das denominações” destacando a disputa por significar e renomear as experiências negras a partir de suas próprias epistemologias.

Palavras-chave: trabalho escravo contemporâneo; trauma colonial; silenciamento; negritude; guerra das denominações.

Introdução

“Nós estamos preocupadas. Se nós perdermos, se não conseguirmos resgatar Sônia, vamos voltar à escravidão”, foi a frase disse por Lúcia Helena Conceição de Souza³ da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), durante o ato do dia 8 de maio (Dia da Mulher) na cidade de Florianópolis em 2025. Sônia, é Sônia Maria de Jesus que em 2023 foi resgatada de uma situação de escravidão moderna na cidade da casa de um desembargador da cidade de Florianópolis depois de ser mantida durante 40 anos como trabalhadora sem remuneração. Sônia é deficiente auditiva e também foi privada do acesso à escola e ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Ainda em 2023, a Justiça decidiu pelo retorno de Sônia a casa da família onde ela foi mantida em trabalho análogo à escravidão. Em abril de 2025, quatro Relatorias Especiais da Organização das Nações Unidas cobraram esclarecimentos e posição do governo brasileiro em relação à situação de Sônia. Mas, até o momento, a decisão de manter Sônia junto com a família da qual foi resgatada foi mantida com aval do Supremo Tribunal de Justiça. A posição oficial do governo brasileiro tem sido concentrada pelo

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação Antirracista e Pensamento Afrodiaspórico do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda em Comunicação Social pelo PPGCOM UFMG. E-mail: nayaralsouza@ufmg.br

³ <https://caterinas.info/escravidao-moderna-marcha-em-florianopolis-exige-liberdade-para-sonia-maria-de-jesus/>

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MHDC) que aderiu à campanha internacional “Sônia Livre”.

A campanha “Sônia Livre” (#SoniaLivre) foi criada a partir das manifestações dos irmãos e irmãs de Sônia que lutam para que ela seja devolvida a família biológica. A iniciativa é liderada pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e pelo Ministério de Obras Públicas (IPEATRA) com apoio e divulgação do coletivo de jornalismo “Nós, Mulheres da Periferia”.

A proposta deste artigo é observar os tensionamentos da cobertura jornalística da situação de Sônia a partir do momento em que ele se torna um episódio mediatizado. Denominada inicialmente na imprensa como o caso do “Desembargador é suspeito de manter mulher surda em trabalho análogo à escravidão” (Fantástico, 2023) após a decisão da Justiça em apoio ao desembargador mídias negras optaram por noticiar o caso como “Sônia Livre: campanha pede liberdade de mulher negra vítima de trabalho escravo” (Alma Preta, 2024; Nós, Mulheres da Periferia, 2024).

A observação que propomos realizar busca refletir sobre a possibilidade de, ao escolher denominar como “trabalho escravo” a condição a que Sônia Maria de Jesus teria sido exposta por 40 anos de sua vida, tanto a campanha midiaticizada no *Instagram* e no *Youtube*, quanto os portais Alma Preta e Nós, Mulheres da Periferia, parecem propor um “jogo de contrariar as palavras coloniais como modo de enfraquecê-las” (Bispo, 2023, p. 13), nomeado por Nêgo Bispo como “Guerra das denominações”.

Guerra das denominações e disputas contracoloniais para significar histórias

O filósofo piauiense, poeta, escritor, professor, líder quilombola e ativista político brasileiro Antônio Bispo dos Santos (2023), também conhecido como Nêgo Bispo, conceitua “Guerra das denominações” como “o jogo de contrariar as palavras coloniais como modo de enfraquecê-las” (Bispo, 2023, p. 13). Nas palavras do autor as denominações são “o que as pessoas na academia chamam de *conceitos*” (p.13, grifo do autor). E, para Bispo (2023), como prática contracolonial, um modo de combater a sociedade colonialista consiste justamente em enfraquecer as palavras por ela utilizadas.

A proposição (e aqui não utilizamos a palavra conceito para evitar confusões iniciais) de “Guerra das denominações” é apresentada pelo intelectual quilombola no livro “Colonização, Quilombo: modos e significações” (2015) a partir da proposta de renomeação de “denominações exógenas como instrumento de domesticação e/ou de

interferência nos comportamentos” (Bispo, 2015, p. 55) que foram impostas por exemplo pelos portugueses no processo de invasão do Brasil ao chamarem os povos aqui residentes de “índios”, ignorando o modo como eles se autodenominavam.

Bispo (2015) define como contracolônização “todos os processos de resistência e de luta em defesa dos territórios dos povos contra colonizadores, os símbolos, as significações e os modos de vida praticados nesses territórios” (Bispo, 2015, p. 47-48). O autor demarca esse movimento para indicar que não apenas as denominações impostas aos povos “contracoloniais” são inventadas, mas também as dos “colonizadores”. Bispo (2015, p.55) elenca por exemplo que no período do Brasil Império os “colonizadores” se autodenominavam como “portugueses, fidalgos, senhores de engenho” e depois do fim da monarquia no Brasil passaram a se autodenominar como “brasileiros, coronéis, fazendeiros, etc.”.

O autor utiliza-se da proposta da “Guerra das denominações” como estratégia analítica para observar as relações que se constituem entre passado, presente e futuro por meio das referências cruzadas/ interlocução como método. Inspirados nesse exercício metodológico, propomos observar como embora seja um conceito legalmente válido descrever a situação de Sônia como “trabalho análogo a escravidão” passa por uma estratégia atenuante do discurso jornalístico que é tensionado por mídias negras que optaram por referir a situação pelos conceitos de “trabalho escravo” e “escravidão moderna”.

Os relatos jornalísticos sobre o “Caso Sônia”

No dia 06 de junho de 2023 os portais G1, Bol e Poder 360 noticiaram “em uma operação que apura suspeita de trabalho análogo à escravidão” (Bomfim e Borges, GloboNews, G1 SC, 2023) a ação realizada pelo Ministério Público Federal (MPF) na casa do desembargador Jorge Luiz Borba. Nesse primeiro ciclo de notícias os portais deram destaque ao fato do suspeito de manter uma mulher na condição indicada, ocupar o cargo de desembargador e estar descumprindo a lei. Os noticiários ainda observaram o fato da vítima ser uma mulher deficiente auditiva. O nome da trabalhadora não foi divulgado nesse primeiro momento.

Nesta mesma data, durante à noite, o caso foi noticiado no formato de nota pelo Jornal Nacional e pelo Jornal da Band. Nas duas ocasiões os apresentadores do jornal destacaram que a esposa de Borba também estava sendo investigada pelo Tribunal

Superior do Trabalho, e que a mulher, ainda não identificada nominalmente, estaria há 20 anos na casa. O apresentador William Bonner (TV Globo) e a apresentadora Adriana Araújo (TV Band) leram a nota divulgada pelo desembargador em que ele alegou que as acusações eram infundadas e que a mulher vive na casa dele como “membro da família”. Durante a semana que se seguiu, outros veículos de imprensa repercutiram o caso de modo resumido. O tema voltou a ser noticiado depois que a edição do Fantástico do dia 11 de junho, abordou o caso.

Elencamos especialmente a matéria do Fantástico sobre o caso por ela ter pautado outros veículos de imprensa e também pela abrangência de informações e contextualizações realizadas pela matéria. Na reportagem do programa dominical, a manchete dada é: “Desembargador é suspeito de manter mulher surda em trabalho análogo à escravidão”. Pela primeira vez é mostrado o rosto de Sônia, com destaque para a deficiência da mulher que não foi alfabetizada nem em libras e nem em português não sendo possível que ela comunique a percepção dos fatos de sua vida.

As primeiras imagens da reportagem trazem Sônia, uma mulher preta, com cabelos crespos bem curtos, vestida com calças e paletó marrons e uma blusa branca. Ela está acompanhada de duas intérpretes de libras para auxiliarem em uma tentativa de entrevista. A partir da conversa com as especialistas, o repórter Estevan Muniz explica que devido a Sônia não ter sido ensinada a escrever ou a utilizar a linguagem brasileiras de sinais “a comunicação (dela) é restrita a sons, expressões (faciais) e alguns gestos” (Muniz, Fantástico, 2023).

Nessa primeira matéria do Fantástico é relatado que Sônia nunca foi à escola e que segundo as investigações dos auditores fiscais ela era submetida a “trabalho forçado e condições degradantes por 37 anos”. Essa narrativa jornalística também utiliza-se da expressão “escravidão moderna” para referir-se a situação vivenciada por Sônia.

Neste ponto, a título de contextualização, realizamos um breve desvio da matéria do Fantástico para aproximar dessa narração um outro lado dessa história que só foi publicizado em 2024 quando a reportagem do portal Nós, mulheres da periferia, ouviu os irmãos de Sônia:

Marta de Jesus, irmã de Sônia, conta que a mãe tinha um relacionamento abusivo e passava por dificuldades para criar as filhas. Numa creche próxima de casa, elas eram atendidas por uma psicóloga, que se ofereceu para cuidar de Sônia por um período, com visitas regulares da mãe. “Mas quando acabou o trabalho voluntário dessa psicóloga na creche ela foi embora e levou a Sônia

junto, neste momento, minha mãe perdeu totalmente o contato com a minha irmã”, conta. Desde então, a mãe passou a procurar pela filha, mas nunca a encontrou (Oliveira, Nós, Mulheres da periferia, 2024).

Retornando a reportagem do Fantástico traz, em seguida ao relato da história de Sônia contada pelo desembargador, a fala de um auditor da Justiça do trabalho que conta que a averiguação na casa surgiu a partir de uma denúncia de que na residência estava uma trabalhadora sem os direitos garantidos e depois das primeiras visitas ao local essa informação teria se confirmado. No processo investigativo do TST foram identificadas três trabalhadoras que haviam estado na residência dos Borba em momentos diferentes e também confirmaram a condição de trabalho de Sônia. Esses relatos também são apresentados na reportagem com destaques para algumas falas.

Uma cuidadora que trabalhou na casa entre 2020 e 2021 disse que Sônia fazia as refeições depois dos patrões e junto com os funcionários da casa e “dormia em um quartinho nos fundos da casa” e que ela “levava vida de empregada doméstica, mas não tinha salário”. A mesma trabalhadora relatou que chegou a dar banho em Sônia que estava com assaduras debaixo dos seios por não ter sutiã. Ao falar da situação, a entrevistada utilizou as expressões “Sônia era uma escravinha” e “os cachorros da família são mais bem tratados”.

Outro depoimento colhido foi de uma faxineira que trabalhou na casa entre 2015/2016, que segundo a matéria do Fantástico definiu Sônia como “mucama”, “uma palavra muito utilizada durante a escravidão” (Fantástico, 2023) como destacado pelo texto jornalístico. A reportagem explica que “as mucamas eram escravizadas encarregadas dos serviços domésticos”. Na operação, os auditores confirmaram que Sônia vivia em um quarto no fundo da casa.

O depoimento do desembargador é apresentado em seguida na matéria, com destaque para as falas dele de que diz amar Sônia “como uma filha” e que já havia pensado em adotá-la formalmente mas “via dificuldades documentais no processo”. Depois da matéria, o ciclo de notícias deu destaque a essa última afirmação sendo reproduzido o conteúdo desta reportagem pelos jornais Folha de S.Paulo, Métopoles, UOL, dentre outros.

Dois meses depois da operação e da veiculação da primeira matéria pelo Fantástico, Sônia voltou a morar na residência dos Borba. Ela havia sido encaminhada, nesse período, para uma instituição de reabilitação onde iniciou o aprendizado de Libras.

O Fantástico noticiou através de uma nota coberta curta com o título “Mulher supostamente mantida em trabalho análogo à escravidão em SC volta a morar na casa de desembargador após decisão do STF e STJ” a atualização do caso. Nessa segunda matéria, há um perceptível abrandamento de tom com que a apresentadora Poliana Abritta constrói o texto com mais recursos textuais que apontam para a possibilidade de a exploração do trabalho ter sido realizada.

Além do “supostamente” colocado na manchete são encontrados trechos como “Ministério Público do Trabalho *havia acusado* a família do desembargador Jorge Luiz Borba de ter mantido Sônia Maria de Jesus *em situação semelhante à escravidão*” (Fantástico, 10/04/2023, grifo meu) em que destaca a responsabilidade do Ministério Público na acusação e o trecho “O desembargador sempre negou as denúncias de trabalho forçado e condições degradantes, afirmando que ela era tratada como seus filhos” (Fantástico, 10/04/2023). A reportagem descreve que o Superior Tribunal de Justiça havia permitido que o desembargador retomasse o contato com Sônia, e que ela poderia decidir voltar a morar com o casal por ser pessoa “maior e capaz”.

Um ano depois da data da operação, em 6 de junho de 2024, o IPEATRA se juntou aos irmãos e irmãs de Sônia para lançar a campanha #SôniaLivre. Poucos dias antes do encontro de Sônia com o desembargador de Santa Catarina que resultou no retorno dela para a casa dos Borba, os familiares dela aguardavam a autorização da Justiça, do instituto que a havia acolhido e dos psicólogos que atendiam Sônia para reencontrá-la. Contudo, com o retorno de Sônia à casa do desembargador, o reencontro com os familiares biológicos foi impedido por ele, e só foi realizado depois de determinação judicial. O desenrolar desse caso só foi retomado então a partir do lançamento da Campanha Sônia Livre, já que o caso foi posto em sigilo de justiça por um dos envolvidos.

Um dos apoiadores da campanha foi o portal Nós, mulheres da periferia, que desde a primeira notícia sobre a campanha adotou como manchete a palavra “trabalho escravo”: “Sônia Livre: campanha pede liberdade de mulher negra vítima de trabalho escravo”. O portal foi seguido pela agência de notícias Alma Preta, esse também divulgou uma matéria de mesmo título mas com o conteúdo interno com enfoque para a campanha. O Nós, mulheres da periferia, volta a utilizar no lead da matéria o conceito legal “em situação de trabalho análogo à escravidão”, que não é incorreto do ponto de vista da legislação nacional como discutido, contudo em suas manchetes o destaque a expressão

“trabalho escravo” é mais constante e consonante com a posição do IPEATRA, organizador da campanha.

A expressão “trabalho escravo” aparece quatro vezes no texto do Nós, junto a outras expressões como “situação de escravidão” na fala da presidente do IPEATRA e “a família que a escravizou” no lead da matéria. Essa escolha de conceito, nos parece um modo da campanha integrada pelo portal de notícias de se posicionar em um modo semelhante de disputa do que Bispo (2015, 2023) propôs sobre as denominações que são adotadas para subjugar o outro ou apagar dinâmicas coloniais.

Negritude anagramatical e as impossibilidades do falar

Ao pensar sobre a história de Sônia Maria de Jesus a impossibilidade de comunicação com outras pessoas que ela apresenta uma associação possível de ser realizada, guardadas as proporções, é com a máscara que a escravizada Anastácia utilizou até sua morte. Na obra “Memórias da Plantação”, Grada Kilomba (2008, p.33) descreve esse instrumento de tortura e contenção da boca como “mascará do silenciamento”. Kilomba (2008) utiliza-se da história dessa máscara que, como ela conta, era utilizada oficialmente como modo de evitar que os escravizados comessem cana-de-açúcar mas principalmente para silenciá-los, para discutir os silenciamentos diversos que as pessoas negras sofrem.

Para a autora esse silenciamento se estende desde as estratégias de negação da existência do racismo até a descredibilização do conhecimento intelectual produzido pelas pessoas negras. Ela questiona: “Por que deve a boca do *sujeito negro* ser amarrada? Por que ela ou ele tem de ficar calada/o? O que poderia o *sujeito negro* dizer se ela ou ele não tivesse sua boca tapada? E o que o *sujeito branco* teria de ouvir?” (Kilomba, 2020, p. 41, grifos da edição em português).

A autora defende que se ouvisse o que a pessoa negra tem a dizer seria necessário que esse sujeito branco passasse por um confronto que envolve a aceitação de que o racismo existe e pode ser praticado por esse sujeito mesmo quando de modo não consciente ou intencional. No contexto do caso de Sônia, os auditores do trabalho que investigaram o caso apontaram que a ausência do depoimento dela torna-se central para confirmar a situação de trabalho análogo a escravidão. E que ao não permitirem ou serem omissos ao direito de alfabetização textual e em libras, tanto o desembargador Jorge Luiz Borba quanto sua esposa Ana Cristina Gayotto de Borba, negaram a linguagem a ela.

Kilomba (2020) realiza um levantamento sobre os episódios diversos de racismo cotidiano que se repetem historicamente. Para a autora, a repetição das violências coloniais nos dias atuais atua como um deslocamento temporal em que as pessoas negras são transportadas ao passado quando diversas violências raciais eram normalizadas e legalizadas. Para ela essa sensação, individual e coletiva, é uma das características do que ela nomeia como trauma colonial: “um evento que ocorre no presente é vivenciado como se estivesse no passado” (Kilomba, 2020, p. 223) e vice-versa, tornando o racismo e o colonialismo como eventos que embora tenham ocorrido em um tempo passado seguem intrinsecamente ligados ao presente.

Essa continuidade temporal da escravidão na vida das pessoas negras é discutida também pela pesquisadora e escritora estadunidense Christina Sharpe (2023). Para Sharpe (2023, p.81) uma das condições dessa vida negra que existe nesse contexto da escravidão perene é a “negritude anagramatical, que existe como um índice de violabilidade e também de potencialidade”. No índice da violabilidade diz da impossibilidade de inscrever a existência negra em modos reconhecíveis de vida. Essa “disgrafia” seria para a autora uma “incapacidade da língua de ser coerente em torno dos corpos e do sofrimento daquelas pessoas Negras que vivem e morrem no vestígio” (Sharpe, 2023, p.102) que se manifesta quando as palavras perder o sentido quando significadas em um corpo negro. Desse modo, “empregada doméstica” é significada no corpo de Sônia como “mucama” e “escravinha” revelando a real situação que ela era exposta.

Para Sharpe (2023) a mesma anagramaticalidade, contudo pode ser vista como potencialidade quando esses significados ocultos colados na negritude são expostos. Como defende Sharpe (2023), viver no vestígio para pessoas negras é estar atento/atenta à necessidade de, ao pensar sobre as experiências vivenciadas pelas pessoas negras, exercer um cuidado com o pensamento teórico que as envolve exercendo essa vigilância e essa vigília. Nesse contexto, ela explicita que mais do que vivenciar o luto da morte negra, ela quer pensar na vigília como modo de imaginar locais de escape e interrupção do ciclo da morte possíveis:

Estou interessada em maneiras de ver e imaginar respostas ao terror nas variadas e várias formas como nossas vidas Negras são vividas em estado de sítio; formas que atestam as modalidades da vida Negra vivida na/como/sob a/apesar da morte Negra (Sharpe, 2023, p. 24).

Propomos pensar como ao organizar a campanha #SôniaLivre o Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e Ministério Público do Trabalho (IPEATRA) demarcou a ligação entre o presente e o passado escravocrata do Brasil ao buscar denominar o que aconteceu com Sônia como trabalho escravo. As postagens e discussões difundidas pela campanha a partir das postagens no *Instagram*, lives no *Youtube* e na audiência pública no Senado Federal realizada em 30 de maio tem incluído na discussão do caso a questão racial no caso. O caso de Sônia é nomeado em um das postagens como “a cara do Brasil” devido aos dados de trabalhadores e trabalhadoras resgatadas em condições análogas a escravidão entre 2002 e 2023, 66% eram negras de acordo com os dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de pessoas. Mas também, pela argumentação do desembargador em afirmar que Sônia “é como se fosse da família”.

Na entrevista que tem o título, Sônia é “a cara do Brasil¹⁰” a auditora fiscal Luciana de Carvalho uma das organizadoras da campanha escreve:

Infelizmente, no Brasil esse tipo de alegação é mais comum do que se imagina. O discurso “é como parte da família”, “é como uma filha” serve apenas para privar as pessoas de seus direitos trabalhistas básicos. Não é uma figura que exista no direito (...). Se seguirmos o que declaram o juiz e sua esposa, como se explica que a filha de uma família de classe média alta, que é surda, não tenha acesso a documentos de identidade, não tenha acesso à educação, a um plano de saúde, a cartões de crédito ou dinheiro, a amigos, a um parceiro, a ir ao salão de beleza, à academia (Carvalho, 2024, in Antunéz, Rel Uita, 2024)

A campanha também pode agir como “vigília” (Sharpe, 2023) ao buscar interromper a dinâmica da continuidade do trabalho escravo no Brasil ao exigir que a Justiça Brasileira atue de forma enérgica neste caso. A ação de “vigilância” (Sharpe, 2023) se expande ainda na busca para que Sônia deixe a casa do desembargador e retorne para junto dos irmãos de quem teria sido afastada quando criança. A campanha #SôniaLivre possibilita também que seja registrada uma outra história sobre Sônia e o que aconteceu a ela antes de chegar à casa dos Borba aos 12 anos de idade, a existência de uma família e de uma mãe que buscou pela filha enquanto esteve viva.

Conclusão

A análise de Nêgo Bispo sobre a “Guerra das denominações” nos oferece uma lente crítica poderosa para examinar como as palavras e os conceitos são utilizados para perpetuar estruturas de poder coloniais. Ao renomear e redefinir termos, Bispo desafia

essas estruturas, promovendo uma compreensão mais autêntica e emancipada das identidades e experiências. No âmbito deste ensaio, ao investigar a cobertura jornalística a respeito do caso de Sônia Maria de Jesus, identificamos uma estratégia similar de resistência.

A transformação da denominação de “trabalho análogo à escravidão” para “trabalho escravo” não é meramente semântica, mas um ato deliberado de denúncia que evoca, como nomeado por Sharpe (2023) os rastros das ondas dos navios transatlânticos da escravidão que ainda deixam vestígios nas vidas das pessoas negras. Desse modo, a história de Sônia Maria de Jesus expõe, de forma dolorosa e concreta, as continuidades históricas entre o passado escravocrata brasileiro e as violações de direitos que persistem no presente, especialmente contra corpos negros e marginalizados.

Referências Bibliográficas

ANTÚNEZ, Amalia. Rel-Uita. **“Sônia é a cara do Brasil”**. 14 de junho de 2024. Disponível em: <https://rel-uita.org/br/sonia-e-a-cara-do-brasil/>. Acesso em: 01 Ago.2024.

BISPO, Antônio dos Santos. **Colonização, quilombos: modos e significações**. Brasília: UnB, 2015.

_____. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

FANTÁSTICO. **Desembargador é suspeito de manter mulher surda em trabalho análogo à escravidão**. 11 de junho de 2023. Disponível: <https://globoplay.globo.com/v/11691561/>. Acesso em: jun., 2025.

_____. **Mulher supostamente mantida em trabalho análogo à escravidão em SC volta a morar na casa de desembargador após decisão do STF e STJ**. 10 de setembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/09/10/mulher-supostamente-mantida-em-trabalho-analogo-a-escravidao-em-sc-volta-a-morar-na-casa-de-desembargador-apos-decisao-do-stf-e-stj.ghtml>. Acesso em: jun. 2025.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

OLIVEIRA, Beatriz. **Nós, mulheres da periferia. Sônia Livre: campanha pede liberdade de mulher negra vítima de trabalho escravo**. 13 de junho de 2024. Disponível em: <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/sonia-livre-campanha-pede-liberdade-de-mulher-negra-vitima-de-trabalho-escravo/>. Acesso em: jun., 2025.

SHARPE, Christina. **No vestígio: negritude e existência**. Rio de Janeiro: Ubu, 2023.

SANTOS, Yanaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: Uma história da formação do país**. 1ºed. São Paulo: Todavia, 2022.